



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.5 O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 elegerá os membros para o período de 2022/2025.

2 DO CRONOGRAMA

2.1. Os Representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu, interessados, deverão se inscrever no período de 20/12/2021 a 05/01/2022.

2.2. Os Representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu, interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **13 de janeiro de 2022, às 11:00h**, na sala de reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição (originais e cópias);
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.7. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.1 Todos os materiais fornecidos na inscrição pelas entidades ficarão à disposição da Subsecretaria dos Conselhos Municipais e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.2 A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com, devendo ser anexado em arquivo pdf as documentações supracitadas, no período de 20 de dezembro de 2021 até às 23:59 do dia 05/01/2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00h do dia 05/01/2022.

3.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com e pelo telefone 213779-1034, de 10h às 17:00h.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada pela Subsecretaria dos Conselhos Municipais em conformidade com o Art.º, §1º da Lei Municipal nº 4.982/2021;

4.1 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia 13 de janeiro de 2022 as 11:00h na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.2 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.3 Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.

4.5 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **13 de janeiro de 2022**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

4.6 O resultado da eleição será lavrado em ata.

5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CMTER.

5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretária dos Conselhos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece Decreto Municipal nº 10.089 de 04 de Dezembro de 2013 e com as alterações do Decreto Municipal nº 11.195 de 26 de Janeiro de 2018, convoca as Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **12 de janeiro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Parque Municipal de Nova Iguaçu, para um mandato de 2 (dois) anos, GESTÃO 2022/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.2. Conforme determina o art. 1º do Decreto Municipal nº 11.195 de 26 de janeiro de 2018 a Sociedade Civil elegerá 06 (seis) representantes assim distribuídos:

- 1.2.1. Três representantes da Sociedade Civil;
- 1.2.2. Dois representantes de Universidades sediadas no Município de Nova Iguaçu;
- 1.2.3. Um representante do Setor Privado.

1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.3, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.5. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.3, elegerá os membros para o período de 2022/2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão se inscrever no período de 20/12/2021 a 05/01/2022.

2.2. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 12 de janeiro de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.1.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.3. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com, devendo ser anexado em arquivo pdf as documentações supracitadas, no período de 20 de dezembro de 2021 até às 23:59 do dia 05/01/2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h do dia 05/01/2022.

3.4. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com e pelo telefone 213779-1034, de 10h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2. Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia 13 de janeiro de 2022 as 11:00h na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

4.6. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.3 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 12 de janeiro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.7. O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu;

5.2. A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretaria dos Conselhos Municipais

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 21 de dezembro de 2021, terça-feira, às 14h horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – emasni@hotmail.com ou ccmunicipais@gmail.com